



LEI Nº 2.426-GP/2025

Em, 11 de novembro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 5.605.051,66** (cinco milhões, seiscentos e cinco mil, cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), Conforme Projeção de Arrecadação em Anexo. Para a Chefia de Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitado no Memorando nº 166/SEMFAZ/2025, Processo nº 3857/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.13.00	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0027.2204	MANUT. DAS ATIV.- CHEFIA DE GABINETE			
01.500	3.3.50.43	F: 686	Subvenções Socias	190.000,00
Total				190.000,00
SUPLEMENTAÇÃO				
02.21.00	SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGISTICAS			
26.782.0038.1406	ABERT. CONSERV. E MANT DE ESTRADAS			
01.500	4.4.90.39	F:386	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	450.000,00
Total				450.000,00
SUPLEMENTAÇÃO				
02.22.00	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS			
15.451.0038.1388	CONST. AMP. E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS			
01.500	4.4.90.51	F:387	Obras e Instalações	69.000,00
01.500	4.4.90.51	F:401	Equipamento e Material Permanente	136.000,00

01.500	3.3.90.39	F:392	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
15.451.0038.1391		ABERT. CONSERV. MANT. VIAS PUBLICAS		
01.500	4.4.90.30	F:396	Material de Consumo	190.051,66
Total				410.051,66
SUPLEMENTAÇÃO				
02.07.00		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
12.361.0015.2029		MANUT. DAS ATIV. EDUCAÇÃO 25%		
01.500	3.3.90.39	F:51	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.155.000,00
TOTAL				1.155.000,00
SUPLEMENTAÇÃO				
02.08.00		SEC. MUN. DE SAUDE		
10.122.0020.2051		MANUT. DAS ATIV. SEMUSA		
01.500	3.3.90.34	F:156	Outras Despesas Dec. Contratos Terceirização	2.400.000,00
01.500	3.1.90.11	F:148	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.000.000,00
Total				3.400.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, em 11 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 12/11/2025 às 14:59, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **260658** e o código verificador **0CB4D932**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	12/11/2025 14:56
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	17/11/2025 09:30

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2426	17/11/2025	262902
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2511170013	17/11/2025	262908

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **14/11/2025**, edição **4110**, página **254** e código verificador **97327E00**.

Referência: [Processo nº 1-3857/2025](#).

Docto ID: 260658 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.426-GP/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2.426-GP/2025 Em, 11 de novembro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 5.605.051,66** (cinco milhões, seiscentos e cinco mil, cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), Conforme Projeção de Arrecadação em Anexo. Para a Chefia de Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitado no Memorando nº 166/SEMFAZ/2025, Processo nº 3857/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.13.00		CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0027.2204		MANUT. DAS ATIV.- CHEFIA DE GABINETE		
01.500	3.3.50.43	F: 686	Subvenções Sociais	190.000,00
Total				190.000,00
SUPLEMENTAÇÃO				
02.13.00		SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGISTICAS		
26.782.0038.1406		ABERT. CONSERV. E MANT DE ESTRADAS		
01.500	4.4.90.39	F:386	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	450.000,00
Total				450.000,00
SUPLEMENTAÇÃO				
02.22.00		SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		
15.451.0038.1388		CONST. AMP. E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS		
01.500	4.4.90.51	F:387	Obras e Instalações	69.000,00
01.500	4.4.90.51	F:401	Equipamento e Material Permanente	136.000,00
01.500	3.3.90.39	F:392	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	15.000,00
15.451.0038.1391		ABERT. CONSERV. MANT. VIAS PUBLICAS		
01.500	4.4.90.30	F: 396	Material de Consumo	190.051,66
Total				410.051,66
SUPLEMENTAÇÃO				
02.07.00		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
12.361.0015.2029		MANUT. DAS ATIV. EDUCAÇÃO 25%		
01.500	3.3.90.39	F:51	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica	1.155.000,00
TOTAL				1.155.000,00
SUPLEMENTAÇÃO				
02.08.00		SEC. MUN. DE SAUDE		
10.122.0020.2051		MANUT. DAS ATIV. SEMUSA		
01.500	3.3.90.34	F:156	Outras Despesas Dec. Contratos Terceirização	2.400.000,00
01.500	3.1.90.11	F:148	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.000.000,00
Total				3.400.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 11 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/11/2025. Edição 4110
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>







Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2426	17/11/2025

ID: 262902	Processo	Documento
CRC: AAE6EB38		
Processo: 1-3857/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 17/11/2025 09:27:52	Finalização: 17/11/2025 09:28:29	

MD5: **1AB40A248542F41AB0E5A6E0105DE78A**
SHA256: **C6A75C5013AD6B2DFF852E31A148D1FCAC640901D0F96181FD3D81BFDB92F07C**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	17/11/2025 09:27:52
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	17/11/2025 09:27:52
---	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	17/11/2025 09:30:31
-----------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2426	11/11/2025	260658
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 262902 e o CRC AAE6EB38.